

A REGENERAÇÃO

ORGÃO DEMOCRÁTICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

INTERIOR Terça-feira, 21 de Outubro de 1884

N. 236

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIÁRIA

Numero avulso 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com afim do mez.

Os autographos que nos forem remettidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais módicos preços.

AVISO

As publicações ineditoriaes, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Noticias importantes—até ás 6 horas.

SECÇÃO OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Administração do Excm. Sr. Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1884

Circular ao ministerio e a diversos.—Remettendo exemplares impressos da collecção das leis d'esta provincia, promulgadas no corrente anno.

Ao ministro da fazenda.—Accusando o recebimento do aviso circular, datado de 22 de Setembro findo, em o qual recommenda que quando houver a presidencia de conceder licenças a empregados de fazenda que achem-se soffrendo do beri-beri para grazal-as fóra da provincia, tenha em consideração o disposto na circular de 18 de Agosto ultimo.

Ao ministro da justiça.—Accusando o recebimento do aviso circular, datado de 15 de Setembro findo, em o qual recomen-

da que, na conformidade do aviso circular de 17 de Junho ultimo, não conceda, sem prévia authorisação d'esse ministerio, passagens sino a presos da justiça de umas para outras provincias e ás praiças que os condazirem, excluidos os sentenciados militares.

Ao mesmo.—Accusando o recebimento do aviso circular de 25 do mez ultimo, acompanhado da tabella das quotas distribuidas para as despesas que correm por conta d'esse ministerio.

Ao da marinha.—Accusando o recebimento do aviso de 25 do mez findo, em o qual recommenda que a presidencia providencie para que o ex-imperial marinheiro José Cardozo, admittido ao Asylo de Invalidos, e a quem é permittido residir n'esta provincia, reciba na thesauraria de fazenda o respectivo soldo e valor das rações que lhe competirem.

N'este sentido, officiou-se á thesauraria de fazenda, em officio sob n. 565.

Ao de estrangeiros.—Participando que o sr. Fernando Kackradt Junior, vice-consul dos Paizes Baixos, reassumio, em data de 10 do corrente, as suas funcções.

Communicou-se á thesauraria de fazenda e ao dr. chefe de policia, em officio sob ns. 561 e 159.

Ao presidente da provincia de Pernambuco.—Accusando o recebimento do officio, datado de 20 do mez ultimo, no qual participou haver prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente d'essa provincia.

Ao do Maranhão.—Accusando o recebimento do officio, datado de 18 do mez ultimo, no qual participou haver prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente d'essa provincia.

Ao 3º vice-presidente da provincia do Piahy.—Accusando o recebimento do officio, datado de 9 do mez ultimo, no qual participou haver, na mesma data, assumido a administração d'essa provincia.

Ao presidente da Parahyba.—Accusando a recepção de dous exemplares do relatório com que o exm. sr. dr. José Ayres do Nascimento abriu a assembléa legislativa, em 4 de Outubro do anno findo.

Ao das Alagoas.—Accusando a recepção de dous exemplares do relatório com que o exm. sr. dr. Henrique de Magalhães Salles, passou a administração d'essa provincia ao 1º vice-presidente.

Telegramma ao dr. Frederico Rolla, em Itajubá.—Dispensando da commissão em que se achava para tratar de variolas n'essa cidade.

Acto.—Abrindo um credito da quantia de 885\$515 rs. á verba «Justiças de 1ª Instancia» do exercicio de 1883-1884.

Submetteu-se á approvação do ministro da justiça e remetteu-se copia á thesauraria em officio sob n. 563.

Acto.—Nomeando o 2º supplente do subdelegado da freguezia da Lagoa, Jacintho Ignacio Martins para o lugar de 1º, e para o de 2º supplente, o cidadão Alexandro Jorge de Campos.

Remetteu-se, pela secretaria, ao dr. chefe de policia interino, os titulos dos nomeados.

A thesauraria de fazenda, n. 561.—Transmittindo copia do aviso do ministerio da justiça e da tabella que o acompanhou das quotas distribuidas para as despesas que correm por conta do mesmo ministerio.

A mesma, n. 562.—Communicando terem sido dispensados no dia 3 do corrente do serviço do Lazareto em Ratonas e casa de observação em Santa Cruz, os enfermeiros João José de Siqueira e João Chrysanto de Araújo Cidade, os ajudantes destes João Manoel Teixeira, Pacifico Manoel Stuart e Fernando Alves da Silva Muller e o cosinheiro Amaro Francisco Eugenio da Silva.

A mesma, n. 566.—Declarando que um licença concedida em 28 de Junho ultimo ao juiz de direito da comarca de Campos Novos, deve ser considerado como inerte ordenado o tempo que o mesmo juiz provar na estagão competente estar comprehendido no anno a que se refere o art. 2º § 1º do decreto n. 6857 de 9 de Março de 1878.

A mesma, n. 567.—Remettendo copia do aviso circular do ministerio da fazenda, no qual declara que quando houver de conceder-se licença a empregados de fazenda para gozarem fóra da

provincia, sob pretexto de achem-se soffrendo do beri-beri, tenha-se em consideração o que foi determinado na circular de 19 de Agosto ultimo.

A mesma, n. 568.—Communicando que o Missionario Capuchinho Frei Luiz de Cimitile, encarregado do serviço da catechese n'esta provincia aqui chegou no dia 14 do corrente mez.

A mesma, n. 569.—Transmittindo copia do aviso do ministerio da marinha de 8 do corrente, relativamente aos creditos solicitados por s. s. para as verbas «Batalhão Naval, Escola de Marinha e Eventuales» do actual exercicio.

A mesma, n. 570.—Remettendo copia do aviso circular do ministerio da guerra de 29 de Setembro ultimo, no qual recommenda a mais rigorosa economia nas despesas concernentes ao mesmo ministerio, de modo a não ser concedido o credito de respectivo votoado pelo poder legislativo no actual exercicio.

A mesma, n. 571.—Mandando organizar e remetter a presidencia uma demonstração minuciosa e documentada de todas as despesas feitas com o tratamento de indigentes accommettidos de febres em diversos pontos da provincia e com a esta cada da rua do Menino Deus, nesta capital, para cujo pagamento foram abertos creditos na importancia de 35:000\$000 rs. afim de ser a mesma demonstração transmittida ao ministerio do Imperio em satisfacção ao aviso de 8 do corrente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1884

Joachim Luiz de Bittencourt, pede ser relevado da multa de 100\$000 rs. que lhe foi imposta pelo o administrador da meza de rodadas games da Laguna, por ter deixado de dar a matricula no divido tempo, a ingenua do nome Januaria filha de sua escrava Bernurda.—Informe a thesauraria de fazenda.

Doutor José Diogo Lewis (referido em 12 de Setembro ultimo)—Idem.

Manoel Antonio Victorino de Menezes, (referido em 2 do corrente)—Idem.

Manoel Machado Cardozo, pede ser relevado da multa de 100\$000 rs., que lhe foi imposta pelo collectador das rendas games de S. José, sendo

100\$000 rs. por não ter feito no devido tempo a declaração da ingenua Luiza, filha da escrava Anna e 10\$ rs. por também não ter comunicado o falecimento do escravo Antonio. —Idem.

José Rodrigues da Silva, e outros, membros da comissão encarregada dos concertos do altar mór da Igreja Matriz da freguesia de Canasvieiras, pedem que se mande entregar a seu procurador João Vicente Duarte Silva, a quantia votada no orçamento corrente. —Informe o thesouro provincial.

José Maria de Lima, pede que se lhe mande pagar a quantia de quinze mil réis dos alugueis de sua casa onde funciona a escola mixta do Arraial de Sambaqui dos meses de Abril a Junho de 1883. —Idem.

Pedro Jacob Clasen, (referido em 25 de Setembro ultimo) —Idem.

Virgílio José Villela, procurador de Manoel da Silva Santos, ex-fornecedor dos prezos pobres da cadeia de Coritibanos, pede o pagamento da quantia de 58\$000 rs. importância do sustento e iluminação da cadeia, desde Fevereiro a Junho do corrente anno. —Idem.

Joaquim Lisboa dos Anjos, guarda da companhia de policia, tendo concluido o tempo de seu engajamento, pede sua baixa. —Informe o commandante da policia.

João Jesuino Soares, (referido em 30 de Julho ultimo) —Informe o sr. capitão do porto.

José Silveira da Veiga, pede licença para vender a Joaquim Athanasio da Motta, um casa edificada em vinte oito bragas e seis palmos e meio de terrenos de marinha, cita a rua de S. Martinho. —Informe a camara municipal da capital.

Antonio Pereira das Santos Bueno, (referido em 3 de Setembro ultimo) —Informe a camara municipal de S. Bento.

Pedro Daniel Esser e outros, (referido em 11 de Julho ultimo) —Informe o juiz commissario do Tubarão.

O mesmo, (referido em 5 de Julho ultimo) —Idem.

Mancio Silveira Goularte, pede que lhe seja concedido novo prazo para proceder á medição das terras que requer comprar ao Estado, no município do Tubarão. —Informe a camara municipal do Tubarão.

Alberto Probst, (referido em 31 de Julho ultimo) —Informe o juiz commissario de S. José.

Augusto Westphal, (referido em 4 de Julho ultimo) —Idem.

Carl Stock, (referido em 8 de Julho ultimo) —Idem.

Carlos Henriques Schlichting, (referido em 4 de Agosto ultimo) —Idem.

O mesmo (referido em 30 de Julho ultimo) —Idem.

Frederico Von Schoeler, (referido em 7 de Junho ultimo) —Idem.

João Briggemann, (referido em 21 de Maio ultimo) —Idem.

José Pedro Ailhen, (referido em 17 de Abril ultimo) —Idem.

Miguel Gutzler, (referido em 15 de Janeiro ultimo) —Idem.

Manoel Antonio Beardo de Mello, (referido em 4 de Julho ultimo) —Idem.

Nickian Steinböh, (referido em 1º de Julho ultimo) —Idem.

Nicolau Adão Schmitt, (referido em 1º de Julho ultimo) —Idem.

Pedro Maurick, (referido em 4 de Julho ultimo) —Idem.

Francisco João Esteves, (referido em 10 de Julho ultimo) —Como requer nos termos da informação.

José Pereira da Silva Candomil, (referido em 19 de Junho ultimo) —Idem.

José Mendes da Costa Rodrigues, (referido em 10 de Julho ultimo) —Deferido nos termos da informação.

João de Souza Marinho, (referido em 3 do corrente) —Idem.

Manoel Gregorio do Nascimento, guarda da companhia de policia tendo completado o tempo do seu engajamento, pede sua baixa. —Como pede.

Extracto do Expediente da Sala de Ordens do dia 16 de Outubro de 1884.

Ao ministro da guerra. —Remetendo o requerimento do 1º cadete aggregado a Companhia de infantaria Gastão de Bittencourt Cotrim, em que pede quarenta dias de licença para tratar de negocios de seu interesse na Corte do Imperio, sujeitando-se as despezas do respectivo transporte.

Ao Ajudante General. —Remetendo o requerimento do 2º cadete aggregado a mesma Companhia João a Carlos Gathard, pedindo transferencia para o 12º batalhão de infantaria.

Do Ajudante de Ordens

Ao commandante da companhia de guarnição. —Declarando, de ordem do sua Ex. o Sr. Dr. Presidente da provincia, que foi deferida pelo mesmo Exm. Sr., a petição do soldado do 13º batalhão de infantaria, addido a respectiva companhia Durval Baptista da Silva, em que pede nomeação de um conselho de averiguação para poder reconhecer-se cadete de 2ª classe.

Ao mesmo. —Declarando ficar Sua Exa. inteirado do procedimento que teve, relativamente aos cadetes de que trata o seu officio n.º 172 de 5 do corrente.

SECÇÃO POLITICA

Candidatura

O Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico, residente nesta Provincia, se apresenta candidato á cadeira de Deputado á Assembléa Geral pelo 1º districto d'esta Provincia.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Na vizinha cidade de S. José, falleceu hontem a Exma. Sra. D. Francisca da Cunha, mãe do Sr. conego Francisco Pedro da Cunha, vigário d'aquella cidade.

Mala da Corte

Recebemos pelo paquete «Rio Parana», jornaes até 17 do corrente, e delles extrahimos os seguintes:

TELEGRAMMAS

Lisboa, 10 de Outubro. —Correram com certa insistencia boatos de que está em crise o ministerio portuguez.

Catana, (Sicilia), 10 de Outubro. —Até agora sabe-se que cerca de trinta pessoas morreram por causa do cyclone; os feridos passam de quinhentos.

Berlim, 10 de Outubro. —Está gravemente doente o duque de Brunswick, príncipe herdeiro do grão duque

de Baden. Seu estado inspira series cuidadosas.

Berlim, 11 de Outubro. —Tem melhorado o duque de Brunswick.

Pariz, 11 de Outubro. —O cholera-morbus tem diminuido na Argelia.

Napoles, 11 de Outubro. —Canto e vinte pessoas falleceram de cholera aqui.

Londres, 11 de Outubro. —Fallase com certa insistencia da proxima reunião de uma conferencia internacional, que deve ter lugar em Berlim e cujo fim será tratar de negocios relativos ao Congo.

Napoles, 12 de Outubro. —Foram 70 os fallecimentos de coloricos.

Napoles, 13 de Outubro. —Os obitos para os doentes de cholera-morbus baixaram a 58.

Pariz, 13 de Outubro. —Tendo-se aggravado os incommodos de saúde do sr. Herisson, ministro do commercio, foi-lhe concedida a exoneração que pediu —o seu cargo, sendo nomeado para o substituir o Sr. Rouvier.

Lisboa, 13 de Outubro. —Bateu em recifes, junto á ilha de Palma, nas Canárias, o vapor francez «Villo de Paris», da companhia dos Chargeurs Réunis. O vapor foi a pique, perdendo-se totalmente, bem como o seu carregamento. A tripulação e passageiros conseguiram salvar-se a excepção de dois por nome Parfait e Monduel.

Montevideo, 14 de Outubro. —O governo argentino intimou a monsenhor Mattara, nuncio apostolico, para em 24 horas sahir do territorio da Republica.

A situação do Estado Oriental é muito melindrosa; os officiaes do partido «blancos» emigram para o Rio Grande.

Levantou-se grave conflicto entre o governo e a universidade.

Buenos Ayres, 14 de Outubro. —O governo argentino entregou ao delegado apostolico aqui os seus passaportes.

Napoles, 14 de outubro. —Foram 54 os fallecimentos de cholera-morbus.

Madrid, 14 de outubro. —Sabese que o consul de França em Fez, Marrocos, foi maltratado por um vizir indigena.

Por emquanto faltam pormenores.

Grenoble, 14 de outubro. —O cholera-morbus appareceu em Mens, localidade vizinha.

Pariz, 14 de outubro. —Quando se operava o desembarque de tropas francezas em Tonkin, na ilha Formosa, os chins em numero crescido procuravam obstar o desembarque.

Os francezes tiveram de sustentar uma luta muito desigual em que os chins levaram ligeira vantagem.

Lisboa, 14 Outubro. —Falleceu hoje, repentinamente, em Vianna, o Sr. Eduardo de Lemos.

Fortaleza, 16 de Outubro. —Principiaram hoje as obras do posto desta cidade, com o assentamento solemne da pedra fundamental.

Victoria, 15 de Outubro. —A commissão nomeada pela Theozauraria da Fazenda para examinar a escripturação e contas da Alfandega, concluiu os seus trabalhos.

Consta que são infundadas as arguições do escripturario Costa contra o Inspector.

Pariz, 13 de outubro. —Os

francezes operando no Tonchin deram um novo combate aos chinezes. A acção foi bem disputada, os chins foram completamente batidos e abandonaram suas posições, fugindo para as montanhas, perdendo cerca de trez mil homens.

Os francezes tiveram trinta mortos.

Napoles, 13 de outubro. —Os obitos para os cholericos elevaram-se a 47 casos.

Lisbon, 18 de outubro. —O encançado brasileiro «Rincheles» aconcedido no Tejo, foi visitado por Sua Magestade D. Luiz I.

Communicado

ALTURAS

Diz a *União*, jornal do Sr. Taunay, em Joinville, que é mister que os escolhidos do povo em uma Provincia como a nossa, estejam na altura do Dr. Taunay.

Sem querermos que nos envie o togado escriptor a medida metrica de tamanha altura, sempre lhe pediremos que nos mande uma ideia da elevação em que devemos collocar nosso candidato, para que elle possa honhrar na luta, com o immenso Dr. Taunay.

Senão, tomaremos aquella phrase bombastica, como ditada pelo mesmo sentimento de que certo guiou oinfiatigavel e emrito Sr. E. C. Jourdan, quando nos assevera na mesma *União* que será um verdadeiro crime de lesa nação guerrear a candidatura do Dr. Taunay...que não se cobre com fantasticas cores liberaes!

L. Dupuy.

O SR. DR. SCHUTEL

Approxima-se a tempestade, a fúria negra está imminente... e as torneiras do céu não tardam em despejar a chuva de...

Mau! mau!

Não cometamos o peccado mortal de offender ao deus dos conservadores (d'aqui, bem se sabe, que os de fora não são idolatras); mas, si somos pelo Sr. Dr. Schutel, é porque este é um homem, ao passo que o major Taunay é um deus (embora com d'pequeno); e nós não queremos que o povo seja representado por um deus, porque o povo se compõe de homens.

E de entre os homens que possuímos, ninguém contestará que o Sr. Dr. Schutel é dos mais distinctos, quer encaremos o medico, quer o homem de letras, quer o liberal adiantado, quer um caracter firme.

Vão-se os deuses para o mundo dos astros; estamos sobre a terra, queremos no parlamento um homem.

O Sr. Dr. Schutel contenta-se com ser homem; contenta-nos-hemos com ser representados por um homem; nem elle, nem nós nos dedicamos d'isso.

Catharinenses, sede homens e patriotas: votai, pois, no Sr. Dr. Schutel, que é homem e patriota.

Catharinenses, não sejais deuses (pois querer ir além da esphera trazeada pela natureza é aniquilar-se): não voteis, pois, no major Taunay, porque é deus (embora com d'minuscúlo), e, porque é deus, está em toda

parte:—em Goyaz, em Santa Catharina, no Paraná, etc.

Não; não voteis no deos Tannay, porque está em todos os partidos; não voteis n'um mytho, porque não sois mythologicos: sois homens, votai em um homem, e um homem que viu nascer a terra que vos serviu de berço; um homem que vos comparte os costumes, que sente pelo torrão natal o que vós sentis; um homem que não pertence a todos os partidos...

Votai no Sr. Dr. Schutel, que é um homem branco; não voteis no deus branco e preto, liberal e conservador governista e opposicionista!...

Homenos de bem! eleitores sensatos! desprezi a chuva de ouro d'esse novo Jupiter: atravez d'essas torrentes que amarellejam, branqueia sempre una chuva de lagrimas...

EDITAES

Camara Municipal CEMITERIO

A Camara Municipal d'esta Capital faz saber a todos os proprietarios de grades, cruzes, pedras e outros objectos que adornavão sepulturas no Cemiterio Publico, que tãdo terminado o prazo marcado no Regulamento do mesmo cemiterio para a conservação dos mesmos objectos, pelo presente intima-os para no prazo de trinta dias á contar da presente data solicitarem do Presidente da Camara o entrega dos mesmos objectos, sob pena de serem elles dados em consumo.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 17 de Outubro de 1884.—Joaquim de Souza Lobo, Domingos Gonçalves da S. Paizoto, secretario.

Alfandega do Desterro

A Inspectoria da Alfandega faz publico para conhecimento dos interessados que existindo na matricula desta districto (Freguezia de N. S. do Desterro) da SS. Trindade) como escravos, individuos já manumettidos, fallecidos e mulados, e não obstante todos os esforços empregados ter sido impossivel completar as declarações da matricula, resolveu n'esta data commissioñar ao 2º escriptario Francisco José da Silva Dutra, para ir pessoal e nominalmente indagar no domicilio de todos os que figurão na Alfandega como possuidores de escravos, a existencia real d'elles.

Pede, por isso e no interesse commun o auxilio de todos os cidadãos para a consecução d'aquelle fim.

Alfandega do Desterro, 17 de Outubro de 1884.—O Inspector, Pedro C. Martins da Costa.

Capitania do Porto CONSELHO DE COMPRAS CONCURRENCIA

De ordem do Illm. Sr. capitão-tenente do Porto, presidente do conselho de compras, convido as Srs. Negociantes que quizerem fornecer durante o 2º semestre de corrente anno os generos abaixo mencionados para supriemento da companhia d'Apprendizes Marinheiros, Enfermeiros e navios de guerra que aportarão a este Porto, a apresentarem suas propostas em cartas fechadas n'esta secretaria no dia 22 do corrente ás 11 horas da manhã, convindo notar que não serão aceitas as propostas que não satisfizerem as condições do presente edital, conforme foi recommendado por S. Ex. o Sr. conselheiro Ministro da Marinha em Aviso de 10 do corrente mez e anno.

Assucar branco de Pernambuco, preço de kilo.

Arroz, kilo.

Azeite doce de Lisboa, preço de litro.

Azeite de luz, idem.

Aranha, idem de kilo.

Aletria, idem.

Assucar refinado, idem.

Aguardente, idem de litro.

Bacalhão, idem de kilo.

Batata Inglesa, preço de kilo.

Balachinha, preço de kilo.

Banha de porco, idem.

Café em grão, idem.

Dito moído, idem.

Carne secca, do Rio Grande, idem.

Carne verde, idem.

Cangica, preço de litro.

Cebollas, preço de conto.

Chá Hysson verde, preço de kilo.

Dito preto, idem.

Conservas lugezas, preço de kilo.

Doces secos, preço de kilo.

Farinha de mandioca, preço de litro.

Folho preto, idem.

Gallinhas, preço de uma.

Goiabada de Campos, preço de kilo.

Linha, preço de conto.

Leite, preço de litro.

Matto, preço de kilo.

Manteiga Inglesa, preço de kilo.

Marmellada de Lisboa, preço de kilo.

Ovos, preço de dúzia.

Sal, preço de litro.

Toucinho, preço de kilo.

Tapioca, idem.

Vinagre, preço de litro.

Vinho do Porto, idem.

CONDIÇÕES

1.º—Os generos serão de primeira qualidade e fornecidos nas quantidades pedidas.

2.º—As entregas serão feitas pelos mesmos fornecedores no prazo de 3 dias ou antes, contados da data em que os espedidos forem despachados pela Capitania.

3.º—Os generos ficarão sujeitos á approvação dos peritos competentes.

4.º—Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos generos, no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando n'este caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os generos e artigos não fornecidos ou rejeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade do contrato.

5.º—O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de fazenda, no prazo de 30 dias, contados da data dos documentos que os mesmos fornecedores obtiverem para esse fim e depois de satisfeito o sollo proporcional determinado no Decreto n. 8046 de 19 de Maio de 1883.

6.º—Este contracto será rescindido quando assim julgar conveniente o governo em consequencia de falta dos fornecedores.

7.º—Os fornecedores se obrigão caso se torne preciso, a continuar por mais 90 dias além do prazo aqui estabelecido, o fornecimento contratado sem que por isso lhe fique jus a prorrogação d'este termo.

8.º—Os fornecedores renuncião desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizos seja qual for a proveniencia.

OBSERVAÇÕES

1.º—Não será aceita a proposta em que não se achar declarado expressamente que o negociante se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento, durante o prazo annuciado, si não comparecer na Capitania do Porto para assignar o contracto do genero ou artigo para que for preferido, no prazo de tres dias, depois daquello que ella o chamar pelo jornal official, como determinam os avisos de 28 de Dezembro de 1874 e 24 de Março de 1882.

2.º—Na conformidade do aviso de 11 de Maio de 1880, não serão tambem admittidas propostas de negociantes on

firma commercial que não apresentarem os seguintes documentos:

a) Certidão do matricula na Junta Commercial.

b) Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

c) Certidão do contracto social, extrahida do registro da Junta Commercial.

d) Facturas em numero conveniente para provar que commerciam por atacado, quando se tratar de generos ou artigos do paiz, e certidão da alfandega para provar a qualidade de importador, quando tratar-se de generos ou artigos de procedencia estrangeira.

3.º—Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha, ou rasura o preço de cada genero ou artigo.

4.º—As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.º—E' expressamente prohibido usar do antigo systema de pesos e medidas.

6.º—Não se receberá proposta alguma depois s da hora o do dia designado neste annuncio.

7.º—Na conformidade do Aviso de 3 do Julho do corrente anno não serão tambem aceitas as propostas que apresentem generos no fornecimentos diferentes dos que constituem o ramo de negocio do proponente.

8.º—Os proponentes apresentarão os documentos exigidos nos Avisos supra-citados de 17 e 21 do corrente para a competente verificação, depois do qual não se receberá documento algum e nem se atenderá a reclamação alguma n'esto sentido.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 15 de Outubro de 1884.—Luiz Antonio da Silva, official do fazenda, secretario.

O Doutor Joaquim Tavares da Costa Miranda, Juiz de Direito da comarca do Desterro, capital da Provincia de Santa Catharina, por Sua Magestade e Imperador, que Deus Guarde, etc.

Faz saber aos cidadãos Frontino Coelho Pires, Leopoldo Diniz, João Maria Pennel e Francisco Duarte Silva d'esta parochia, que requerirão seu alistamento eleitoral que em suas petições proferio os despachos seguintes:—Exiba as provas pedidas pelo Doutor Juiz Municipal, ou outras que melhor proveem o seu direito, devendo vir pelo mesmo Juiz informado no prazo de dez dias a contar d'esta data. E para que chegu a noticia a todos se affixa o presente se publica pela imprensa.

Cidade do Desterro, 13 de Outubro de 1884.—Eu Leonarido Jorge de Campos, tabellião do registro eleitoral.—(Está conforme).—O tabellião, Leonarido Jorge de Campos.—Joaquim Tavares da Costa Miranda.

Alfandega

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o artigo 9º do Decreto n. 7536 de 15 de Novembro de 1880, estão sujeitos a multa de 40\$000 a 100\$000, os donos dos escravos ou seus legitimos representantes que não communicarem em tempo as manumissões, obitos, mudanças de residencia para fóra do municipio, e transferencia de dominio de seus escravos; além de ficarem sujeitos ao pagamento da taxa em quanto não fizerem aquellas declarações.

Seu facto que achou-se ainda averbados como escravos individuos já fallecidos ou manumettidos, convida-se por este edital a todos os interessados que não fizeram as declarações devidas, a virem fazel-as no mais curto prazo, incorrendo n'aquella ultima, que lhe será imposta com todo o rigor, se não fizerem.

Alfandega do Desterro, 10 de Outubro de 1884.—O Inspector, Pedro C. Martins da Costa.

Imposto de Industrias e Profissões

Pela Inspectoria da Alfandega desta Cidade se faz publico que, de conformidade com o art. 24 do regulamento n. 5690 de 15 de Julho de 1874, se acha aberta a bocca do cofre, na dita repartição em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 dattarde, até o dia 31 do corrente mez, a cobrança do imposto acima relativo ao 1º semestre do corrente exercicio de 1884—1885.

Os collectados que não satisfizerem o mencionado imposto até o referido dia, ficarão sujeitos á multa de 6 % de imposto de que trata o art. 25 do citado regulamento.

Outrosim na mesma repartição, se está procedendo a cobrança do mencionado imposto do exercicio findo de 1883—1884, com a multa de 6 %, até 20 de Dezembro do presente anno, e de 10 % desse dia ao fim do mesmo mez.

Alfandega do Desterro, 2 de Outubro de 1884.—O Inspector, Pedro C. Martins da Costa.

CAPITANIA DO PORTO

AVISO AOS NAVIGANTE

Faz-se publico para conhecimento dos srs. navegantes que naufragou no Porto do Paranguá, a duzentos metros da boia da baleia, no mulo do canal o brigue «Roza», tendo apenas fóra d'agua os galopes dos mastros.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 7 de Outubro de 1884.—Miguel Antonio Pastana.

DECLARAÇÕES

Atenção

O abaixo assignado actual gerente do Grande Hotel de propriedade dos Srs. Vasquos, Gregores & C. n'esta cidade, roga a todas as pessoas que se julguem credores do mesmo estabelecimento, apresentarem suas contas no prazo de tres dias a contar da presente data.

Desterro, 15 de Outubro de 1884.

—O gerente, Rogelio Nunes Gregores.

TELEGRAPHO DO ESTADO

Acho-se inauguradas, na provincia de Minas-Geraes—as estações seguintes: Juiz de Fóra, Barbacena, Queluz e Ouro-Prato.—As taxas são de 400 rs. por palavra para Juiz de Fóra e Barbacena, e 500 rs. para Queluz, Ouro-Prato, Marianna, Santa Barbara e Itabora.—Estação Telegraphica do Desterro, em 8 de Outubro de 1884.—O encarregado, J. Werneck de S. Capistrano.

Vaccina

Acha-se aberta as quartas-feiras e sabbados a secretaria da Hygiene Publica, á rua Aurora n. 15, para ser applicada a vaccinação nas pessoas que necessitarem.

Inspectoria de Hygiene Publica, na Cidade do Desterro, em 10 de Outubro de 1884.—O inspector interino, Dr. Polycarpo Cesarino de Barros.

